



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 08/2017

SÚMULA: Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, conforme art. 11, Parágrafo Único da Lei 713/2008 (antiga 36/2008), para o Assessor Jurídico.

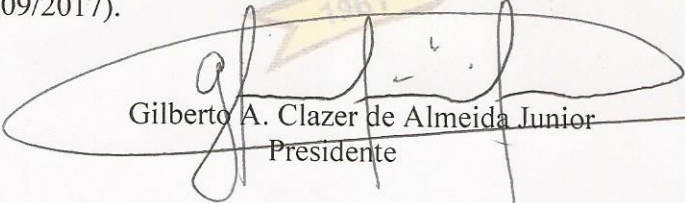
O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER:

Art. 1º. – Fica concedido a Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Palmital Paraná, a Sra. Keila Mendes de Carvalho, inscrita no C.P.F. sob o nº 014.952.079-43, e portadora da CI/RG nº 5.434.372-8, inscrita nos quadros da OAB/PR sob o nº 26.658, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, o percentual de 30% (trinta por cento), pelo período contratado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, aos 12 de setembro de dois mil e dezessete (12/09/2017).


Gilberto A. Clazer de Almeida Junior
Presidente